



COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 5005/2021

“NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUIRAÍ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e instituída a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de volta às aulas da Rede Municipal de Ensino de Itaquirá – MS.

Parágrafo Único - A comissão será composta por um representante para cada segmento da Administração Municipal, Escolas Estaduais e Escola Particular, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SIMTED, e Representante da Comunidade:

I - Gislaíne Correia Júlio – Secretaria Municipal de Ed

II – Manoel Domingos – Representante da Vigilância Sanitária;

III – Valdinei Gubert – Representante da Câmara Municipal;

IV – Jaqueline dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Margareti Macena de Lima Brito – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Itaquirá – MS;

VI - Marinalva de Jesus Matias – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Valter C. de Oliveira - Representante do Conselho Tutelar;

VIII - Cristiane Ribeiro de Souza- Representante da Escola Particular,

IX - Carla Kariê Flores da Fonseca- Representante da Escola Estadual;

X - Rafaela Carolina Sutil Monteiro- Representante da Administração Municipal;

XI - Willian Neves Batista- Representante da Comunidade;

Art. 2º . A Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de volta às aulas da Rede Municipal de Ensino, possui as seguintes atribuições:

I - Acompanhar, monitorar e verificar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança na Rede Municipal de Ensino;

II – Informar a direção escolar sobre a atual situação de medidas de segurança observadas na unidade escolar;

III – Comunicar as autoridades de saúde pública o descumprimento do Protocolo de Biossegurança, casos positivos e suspeitos de COVID- 19 entre alunos e Profissionais da Educação;

IV – Registrar, por meio de Ata, todas as ações e avaliações dos atos executados, acompanhados e ou avaliados pela comissão, endereçando à SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 1º – O registro mencionado no artigo 2º do inciso IV, deste Decreto deverá ser elaborado por um dos membros da comissão e contendo a assinatura de todos os membros.

Art. 3º A Comissão será coordenada por um membro definido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual cabe a iniciativa das ações e que pertença a comissão e ao quadro de servidor da SEMED.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeia como presidente da comissão referida no caput do art. 1º o senhor **Manoel Domingos**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirá - MS, 30 de julho de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 5.011/ 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Pedro Henrique de Oliveira Amaral**, para ocupar cargo em Comissão, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirá - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 034 de 18 de Agosto de 2009 e alterações;

Considerando, o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar nº 002/1991;

DECRETA:

Art. 1º– Fica Nomeado o Sr. **Pedro Henrique de Oliveira Amaral**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Serviço** – Símbolo DAI - 3, Categoria Funcional 1.4, tabela 4,